



DECRETO Nº 91 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais para comemoração das festas de Natal e Ano Novo, e dá outras providências”

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO as festividades de Natal e Ano Novo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais para comemoração das festas de Natal e Ano Novo entre o período de 26 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024, com retorno às atividades no dia 03 de janeiro de 2024.

§ 1º - Nas repartições em que haja necessidade da presença de servidores para conclusão de trabalhos inadiáveis poderá ser realizado revezamento no período comemorativo estabelecido no "caput" deste artigo.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, há necessidade de funcionamento ininterrupto, como os serviços de limpeza pública e saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade da Serra, 01 de dezembro de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Evail Augusto dos Santos

Prefeito Municipal